



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0125 /2018 - CR
ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA TARIFÁRIA

1- **TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:**

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	R\$ 6,36/mês
Categoria Residencial Normal	R\$ 12,71/mês
Categoria Comercial I	R\$ 12,71/mês
Categoria Comercial II	R\$ 6,36/mês
Categoria Industrial	R\$ 12,71/mês
Categoria Pública	R\$ 12,71/mês

2- **TARIFAS / CONSUMO:**

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m ³ /mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m ³)	ESGOTO (R\$/m ³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social	1 - 10	2,10	1,68	0,42
	11 - 15	2,37	1,90	0,47
	16 - 20	2,71	2,17	0,54



CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m³/mês)	TARIFAS			
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)		
			Coleta e afastamento	Tratamento	
Residencial Normal	1 - 10	4,20	3,36	0,84	
	11 - 15	4,75	3,80	0,95	
	16 - 20	5,43	4,34	1,09	
	21 - 25	6,16	4,93	1,23	
	26 - 30	6,96	5,57	1,39	
	31 - 40	7,94	6,35	1,59	
	41 - 50 + 50	8,98 10,24	7,17 8,19	1,80 2,05	
Pública	1 - 10	7,94	6,35	1,59	
	+ 10	8,98	7,18	1,80	
Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10	8,98	7,18	1,80	
	+ 10	10,24	8,19	2,05	
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10	4,49	3,59	0,90	
Industrial	1 - 10	8,98	7,18	1,80	
	+ 10	10,24	8,19	2,05	

Reajuste Linear: 3,37% para as tarifas e para o custo mínimo fixo

3 - FONTES ALTERNATIVAS:

Serão faturados mensalmente 10m³/economia/mês para os clientes com fontes alternativas de água.